



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º

21 | 2023 |

Centro Distrital de Lisboa

(1)

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento E s p e r a n ç a n o C a s t e l o -
R e s i d ê n c i a d e i d o s o s L d a

Morada do estabelecimento A v . A l m i r a n t e R e i s , n .º 1 0 6
1 .º F r e n t e

Código postal 1 1 5 0 - 0 2 2 L i s b o a

Localidade L i s b o a

Distrito Lisboa Concelho Lisboa Freguesia Arroios

Telefone _____ E-mail _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo E s p e r a n ç a n o C a s t e l o - R e s i d ê n c i a d e
I d o s o s L d a

N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 0 4 9 2 2 6 9 0

Morada A v . A l m i r a n t e R e i s , n .º 1 0 6 - 1 .º F r e n t e

Código postal 1 1 5 0 - 0 2 2 L i s b o a

Localidade L i s b o a

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

Capacidade máxima da resposta 18 (dezoito) (por extenso)) utentes.

Data do Início do Funcionamento 2 0 1 7 0 6 2 7
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário _____
Substitui a Licença de Funcionamento nº 33/2017 de 27/06/2017

4 EMISSÃO

Data de emissão

ano mês dia

Designado por despacho nº 1/2023 de 17 de março, em regime de suplência, nos termos do art. 42º do Código do Procedimento Administrativo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei